

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

## ANEXO D À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Natural

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

### CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA NATURAL

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1 Declaração da pessoa natural, atestando que:
  - a. reviu o formulário de referência:

Eu, Misael Marcos Amorim do Nascimento, brasileiro, casado, RG nº 7.475.039 SDS/PE, CPF nº 885.649.672-00, Especialista em Investimentos CEA/ANBIMA, Consultor de Valores Mobiliários, registro 1813-9 CVM, declaro que revi o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo dos meus negócios.

- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios: conforme declaração acima.
  - 2. Escopo das atividades

As atividades desenvolvidas pela minha pessoa têm por objeto a consultoria e assessoria financeira, no intuito de elaborar o planejamento de uma carteira inicial do cliente ou a adequação da já existente, com indicação, de forma autônoma, de produtos de renda fixa e mercado de bolsa.

2.1 Descrever detalhadamente as atividades de consultoria de valores mobiliários desenvolvidas, indicando, no mínimo:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados:

Elaboração do planejamento de uma carteira inicial do cliente ou a adequação da já existente, com indicação, de forma autônoma, de produtos de renda fixa e mercado de bolsa. Acompanhamento mensal das carteiras dos clientes, que optarem por esse serviço complementar, em que verifico se o planejamento inicial está sendo realizado mensalmente, readequando-o, caso necessário, considerando as necessidades, o perfil e os objetivos do cliente e a depender da anuência deste.

- i. modalidades de prestação de serviços de que trata o § 1º do art. 1º praticadas A prestação do serviço consiste nos itens I e II do § 1º do art. 1º:
  - I sobre classes de ativos e valores mobiliários;
  - II sobre títulos e valores mobiliários específicos.

ii. outras modalidades de serviços prestados aos clientes além das previstas no § 1º do art. 1º, ainda que constem do § 3º do art. 1º, se for o caso:

Não se aplica.

b. títulos e valores mobiliários objeto de consultoria:

A consultoria tem como objetivo orientar, de forma autônoma, os clientes na aquisição de ativos de Renda fixa e variável: fundos de renda fixa; fundos multimercados; fundos de renda variável; fundos inflação; ações; títulos públicos etc.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e de suitability praticados:

É realizada uma conversa inicial com a finalidade de saber se o cliente está apto para prosseguir no processo de investimento. Caso haja essa aptidão, é enviado um formulário para que os clientes preencham, conforme as instruções da CVM, no intuito de identificar o perfil de cada cliente e os objetivos de investimentos.

2.2 Descrever o perfil dos clientes, fornecendo as seguintes informações:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não
qualificados conforme regulamentação específica):
- investidores profissionais: 0;
- investidores qualificados: 0;
- investidores não qualificados: 10 clientes com acompanhamento mensal; 24 clientes que
contrataram apenas o planejamento inicial da carteira.
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais:
10 clientes com acompanhamento mensal;
24 clientes com apenas planejamento inicial de carteira.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
iii. instituições financeiras: 0
iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
vi. regimes próprios de previdência social: 0
vii. seguradoras: 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix. clubes de investimento: 0
x. fundos de investimento: 0
xi. investidores não residentes: 0
xii. outros (especificar): 0
2.3 Outras informações que julgue relevantes:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

4. Remuneração

Não há outras informações relevantes a acrescentar.		
3. Conhecimento e experiência		
3.1 Apresen	tar currículo contendo as seguintes informações:	
Bach	os concluídos; arelado em Administração de Empresas – Universidade Católica de Pernambuco 4), conforme diploma em anexo.	
Espe	vação em exames de certificação profissional cialista em Investimentos — ANBIMA CEA, obtido em 20/10/2020, conforme ficado em anexo.	
c. princi	pais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
i.	nome da empresa Gerdau – 2014 a 2017 BRASCON Gestão Ambiental – 2017 a 2019	
ii.	cargo e funções inerentes ao cargo  Gerdau: analista de logística inicialmente júnior e depois, pleno. Efetuar o pagamento de fretes e a implantação de novos projetos;  Brascon Gestão Ambiental: coordenador de logística e, posteriormente, promovido a gerente regional de logística. Como funções: a gestão das frotas e dos motoristas; gerenciamento das entregas, gestão administrativa e ambiental.	
iii.	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Gerdau: produção de aços longos; Brascon Gestão Ambiental: gestão de resíduos hospitalares.	
	r outras informações que julgue relevantes: as informações relevantes a acrescentar.	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

4.1 Em relação a cada serviço prestado, conforme descrito no item 2.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A remuneração varia de acordo com o montante do capital investido, o tempo gasto na elaboração da carteira e correlato acompanhamento, nos casos em que há esse serviço, bem como considerando-se a qualificação do investidor.

Há uma cobrança única na elaboração da carteira inicial/adequação da já existente.

O serviço de acompanhamento mensal é baseado em taxas fixas mensais. Não há percentual anual sobre o patrimônio do cliente.

- 4.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:
  - a. taxas com bases fixas: 100%.
  - b. taxas de performance: 0%.
- c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18: 0%.
  - d. honorários por hora: 0%.
  - e. outras formas de remuneração: 0%.
- 4.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento:

Não se aplica.

4.4 Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes a serem apresentadas.

5. Contingências



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, ou que possam afetar seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:  Não há contra a minha pessoa quaisquer processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais.
a. principais fatos: Não se aplica.
<ul><li>b. valores, bens ou direitos envolvidos:</li><li>Não se aplica.</li></ul>
5.2 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelo item anterior: Não há outras contingências relevantes.
5.3 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, e tenham sido relevantes para seu patrimônio pessoal, ou que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:  Não há nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral contra a minha pessoa.
a. principais fatos: Não se aplica.
c. valores, bens ou direitos envolvidos: Não se aplica.
6. Declarações adicionais do consultor, informando sobre:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio:

<u>Não tenho</u> quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, nem quaisquer punições sofridas em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados — SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC e <u>não estou</u> inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em meu país de domicílio.

6.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação:

Não tenho condenações criminais.

6.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa:

<u>Não estou</u> impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.

6.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado:

<u>Não estou</u> incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.